



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.  
ASSUNTO  
SERVICO

Pela aprovação,  
Uba, 17-10-69.  
G. J. Michelli  
Subsecretário  
ofício

LEI Nº \_\_\_\_\_

Altera planta do Bairro Copacabana e dá outras providências.

O Povo do Município de Uba, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada per conveniencia técnica a planta do bairro Copacabana nesta cidade, considerando aprovada a planta ora apresentada que faça parte integrante desta lei.

Art. 2º - Continuam em vigor têdas as exigências previstas na lei nº 600, de 26 de agosto de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Uba, 11 de setembro de 1969

*Narciso Paulo Michelli*  
Narciso Paulo Michelli  
- Prefeito Municipal -

Samir Hajikal  
-Secretario-